



APROVADO
171.05.2024
Francisco
Presidente da Câmara Municipal de Abreulândia

Estado do Tocantins
CÂMARA MUNICIPAL DE ABREULÂNDIA
PODER LEGISLATIVO

PROJETO DE LEI DO LEGISLATIVO Nº 0003 / 2024

**Outorga o Título Honorífico de Cidadão
Abreulandense ao senhor NELSON SPOSITO
JUNIOR e dá outras providências.**

Faço saber, que o plenário da Câmara Municipal de Abreulândia, Estado do Tocantins, no uso de suas atribuições legais APROVA e Eu, Prefeito, SANCIONO a seguinte lei:

Art. 1º Fica outorgado o Título Honorífico de Cidadão Abreulandense, ao senhor NELSON SPOSITO JUNIOR, em reconhecimento dos seus relevantes serviços prestados ao desenvolvimento humano e econômico desta cidade, exercendo a função de empresário.

Art. 2º Ficam os Poderes Legislativo e Executivo, com a incumbência de, em conjunto, definirem uma data específica para a cerimônia de entrega do título ao homenageado.

Art. 3º Esta Lei entra em vigor na data da sua publicação.

Abreulândia – TO, 15 de maio de 2024

Leoman Batista Medrado
LEOMAN MEDRADO
Vereador



APROVADO
17/05/2024
Francisco
Presidente da Câmara Municipal de Abreulândia

Estado do Tocantins
CÂMARA MUNICIPAL DE ABREULÂNDIA
PODER LEGISLATIVO

PROJETO DE LEI DO LEGISLATIVO Nº 0003 / 2024

JUSTIFICATIVA

Submeto à apreciação desta Casa de Leis o Projeto de Lei que concede o Título Honorífico de Cidadão Abreulandense ao senhor Nelson Sposito Junior, em reconhecimento aos relevantes serviços prestados ao nosso município, especialmente no desenvolvimento humano e econômico desta cidade.

Nelson Sposito Junior é uma personalidade excepcional em nossa comunidade, cuja dedicação e comprometimento com o desenvolvimento econômico e empresarial de Abreulândia são inegáveis. Nascido em Anápolis- GO, filho de Claudia Gonçalves Sposito e Nelson Sposito, Nelson é casado com Leidiane Lima Wanerley. Sua atuação como empresário e construtor em nosso município iniciou-se em 2015, e desde então ele tem desempenhado um papel fundamental no fortalecimento do setor comercial e na promoção do desenvolvimento local.

Empreendedor nato, demonstrando sua visão estratégica e sua capacidade de articular em prol do desenvolvimento econômico da cidade, foi o responsável pela criação da Academia São Pedro, um espaço que promove saúde e qualidade de vida, contribuindo para o bem-estar da população.

Nelson é reconhecido por suas qualidades de humildade, honestidade e trabalho árduo. Sua postura exemplar e sua disponibilidade em sempre servir à comunidade o tornam um verdadeiro líder, inspirando aqueles ao seu redor a se dedicarem ao progresso coletivo. Seu comprometimento com o fortalecimento do comércio local é evidente, como demonstrado também pela idealização da Papelaria São Pedro, que atende às necessidades dos moradores e contribui para o desenvolvimento da cidade.

A figura do empreendedor é fundamental para o desenvolvimento de uma comunidade, pois são eles que geram empregos, impulsionam a economia e contribuem para o crescimento sustentável. Nelson Sposito Junior personifica essa importância, pois sua atuação vai além dos negócios, sendo também um agente de transformação social em nossa cidade.

Por tudo isso, a concessão do Título de Cidadão Abreulandense a Nelson Sposito Junior é mais do que justa, é um reconhecimento merecido por sua dedicação e contribuição para o crescimento de Abreulândia.



APROVADO
ALF 105 1/2024
Francisco
Presidente da Câmara Mun. de Abreulândia/TO

Estado do Tocantins
CÂMARA MUNICIPAL DE ABREULÂNDIA
PODER LEGISLATIVO

Assim sendo, contamos com o apoio dos nobres vereadores para a aprovação deste Projeto de Lei, que representa uma forma singela de expressar nossa gratidão e reconhecimento a um cidadão que tanto tem feito por Abreulândia.

Abreulândia – TO, 15 de maio de 2024


LEOMAN MEDRADO
Vereador



Estado do Tocantins
CÂMARA MUNICIPAL DE ABREULÂNDIA
PODER LEGISLATIVO



PARECER

COMISSÕES DE CONSTITUIÇÃO JUSTIÇA E REDAÇÃO

PROJETO DE LEI DO LEGISLATIVO Nº 0003 / 2024

Outorga o Título Honorífico de Cidadão Abreulandense ao senhor NELSON SPOSITO JUNIOR e dá outras providências.

Relatoria: RAIMUNDO NONATO INACIO DE SOUSA

Estas Comissões Permanentes, com base no que estabelece o Regimento Interno desta Casa de Leis, apresenta ao Projeto de Lei acima mencionado, o seguinte **PARECER**:

Somos **FAVORÁVEIS A APROVAÇÃO** do Projeto, pois está redigido adequadamente, atende aos preceitos legais sendo de interesse do Poder Legislativo e, por consequência, da municipalidade.

Reconhecer a história de personalidades que contribuíram com o desenvolvimento de Abreulândia é também um dever desta Casa de Leis, sendo que a pessoa homenageada preenche todos os requisitos para tal honraria.

Desta forma, **SOMOS FAVORÁVEIS À APROVAÇÃO** e, neste sentido, com base na legalidade da propositura sob a égide da competência municipal e a relevância pública do assunto, opinamos desta forma inexistindo, portanto, óbice jurídico à tramitação.

À deliberação plenária.

SALA DAS COMISSÕES, 16 de maio de 2024

Mônica P. de Figueiredo Narciso 
MONICA PEREIRA DE FIGUEIREDO NARCISIO RAIMUNDO NONATO INACIO DE SOUSA

Maria Laurinda Inacio de Souza
MARIA LAURINDA INACIO DE SOUSA